

Processo Número 19/2018

Projeto de Lei n.º 5.363

Autoria: Junior Previdelli

Estabelece a obrigatoriedade dos "food trucks" ou comerciantes de alimentos em vias públicas ou espaços públicos (comércio ambulante) de disponibilizarem aos consumidores álcool em gel.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Os "Food Trucks" ou comerciantes de alimentos em vias públicas ou espaços públicos (comércio ambulante) ficam obrigados a disponibilizar aos consumidores álcool em gel 70%, para a higienização das mãos antes do consumo dos alimentos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem manter o recipiente de álcool em gel em local de fácil acesso, visualização e utilização.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de maio de 2018.

José Rodrigo De Pietro

Presidente

Marcos Rui Gomes Marona

Vice-Presidente

Orides Previdelli Junior

1º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo